



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

APROVA REVISÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a reavaliação de valores imobiliários, conforme tabela abaixo:

TERRENO URBANO PAUTA DE VALORES POR METRO QUADRADO

LETRAS	VALORES - CZ\$
A	5.952,00
B	4.464,00
C	3.627,00
D	2.697,00
E	1.860,00
F	1.395,00
G	930,00
H	465,00

PAUTA DE VALORES DAS CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO

CLASSIFICAÇÃO	VALORES - CZ\$
LUXO	35.712,00
FINA	29.760,00
MÉDIA.	20.832,00
POPULAR.	11.904,00
MODESTA.	5.952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl.02

imóveis, que serão obedecidas para efeito de avaliação, abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO

CONSTRUÇÕES URBANAS

CARACTERÍSTICAS

1. LUXO

Acima de 200m².

construída com tijolos de primeira, de um ou dois pavimentos, possui vigas e lajes, revestidas com massa fina ou outro material superior com decoração, com cobertura de telhas de primeira, pisos de tacos ou tábuas corridas de madeira-de-lei e cerâmica vitrificada ou mármore, banheiros com azulejos decorados ou mármore até o teto, pias de mármore, armários embutidos, fachada com revestimentos extra.

2. FINA

Acima de 120m².

construída com tijolos de primeira, de um ou dois pavimentos, possui vigas e lajes, revestida com massa fina, com cobertura de telhas de primeira, pisos de tacos ou tábuas corridas de madeira-de-lei e cerâmica, banheiros com azulejos decorados até o teto, fachada com revestimento de primeira.

3. MÉDIA

Com 120m² aproximadamente.

construída com tijolos de primeira, de um ou dois pavimentos, possui vigas e lajes, revestida com massa paulista, fina, com cobertura de telhas coloniais, francesas ou de amianto, pisos de tacos e cerâmica, banheiro azuleja-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl.03

-dos até o teto e a fachada com acabamento médio.

4. POPULAR
com 80m² aproximadamente.

construída com tijolos queimados, de um só pavimento, possui vigas e lajes, revestida com massa paulista, com cobertura de telhas francesas ou de amianto, pisos de tacos e ladrilhos, banheiro com azulejos até à altura de 02m, fachada modesta.

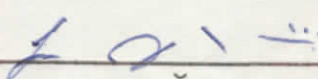
5. MODESTA
Até 62m²

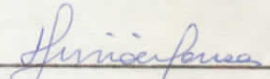
construída com tijolos crus, de um só pavimento, sem vigas e sem lajes, revestida com massa grossa, com coberturas de telhas francesas, pisos e banheiros cimentados, fachada modesta, sem arte.

Art. 3º - Fica fixado em CZ\$12.000,00-(doze mil cruzados) a UPF/Guanhães-MG.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 19 de dezembro de 1988.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária